

# Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 13 de novembro de 2023 | Edição Nº 709 | Ano 9

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 290 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PREVIAMENTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, CONFORME O EDITAL Nº 001/2023/PMAV.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal e o Edital PSP nº 001/2023/PMAV que regulamentou o Processo Seletivo Público;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **WELLERSON DA SILVA CORECHA**, inscrito **CPF: 163.731.647-05**, para investir no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, para a ESF CENTRO – ARGEU CAMARGO TEIXEIRA, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo nº 001/2023/PMAV.

**Art. 2º** - Fica determinado, conforme o §4º do art. 16 da Lei Municipal 502/2002, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

**§ 1º** - A requerimento do interessado, prazo definido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período conforme §5º, art.16 do Estatuto do Servidor.

**§ 2º** - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no caput e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Atílio Vivacqua, 13 de novembro de 2023

Josemar Machado Fernandes  
**Prefeito Municipal**

##### DECRETO Nº 291 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária de análise da documentação dos produtores rurais do processo de seleção para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) criado pela lei federal 14.628/2023.

- **Eliane Filomena Leal Sant'Anna Volpini** -Assistente Social Coordenadora do Núcleo de SAN
- **Katia Girardi da Rocha** - Psicóloga do CRAS (proteção básica)
- **Márcia Almeida Miguel** - Vigilância Socioassistencial
- **Victor Fernandes Balbino** - Nutricionista
- **Danilo da Silva Moreira** - Técnico Agrícola
- **Neila Alves** - Presidente do CMAS

**Art. 2º.** O programa objetiva promover o acesso à alimentação as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial e promover o incentivo a agricultura familiar.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 292, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DO INCRA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e o Município de Atílio Vivacqua;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal **ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**, registro funcional nº 8133, para atuar como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro-UMC do INCRA no município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA REMUNERADA DE SERVIDORA, CONCEDIDA PELO DECRETO Nº 141/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido RETORNO de Licença Remunerada para fins de cursar mestrado, a servidora **REGINA ROSA PUPPIM**, Professor MAMPP Pedagoga, registro funcional nº 9822, conforme processo protocolado sob o nº 7459.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/11/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 13 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEMAF Nº 001/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Artigo 3º do Decreto nº 026/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o servidor deverá enviar foto do Atestado Médico ou Odontológico, juntamente com o nome completo, nº do CPF, secretaria de lotação e função, no aplicativo de WhatsApp (28) 99886-3876 no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que seja agendada consulta com o médico do trabalho para homologação do atestado.

**Art. 2º** - A consulta será realizada no Ambulatório Municipal de Agendamento (AMA), no endereço Avenida Carolina Fraga, Bairro Nossa Senhora Aparecida-Atílio Vivacqua, em horário previamente agendado no ato do envio do atestado pelo servidor.

**Art. 3º** - O servidor deverá apresentar o **atestado original** na consulta agendada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atílio Vivacqua, ES, 10 de novembro de 2023.

**Karoline Duarte Venturi Lima**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 096, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, V, VI da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5472/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor JORGE BATISTA, motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº 9867, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter o servidor agido em inobservância do dever funcional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5469/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 5469/2023, instaurado pela Portaria nº 088/2023, face ao servidor **ERMINDO RIBEIRO DIAS**, motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº 9866, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA SEME Nº 098/2023**

**DISPÕE SOBRE OFERTA DE CURSO PARA OS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS QUE ATUAM NAS EMEBS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA NO ANO DE 2023.**

**A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,**

**Considerando** o disposto no Título VIII, Capítulo III, Seção I do Artigo 214, Inciso IV (formação para o trabalho) da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ofertar o curso presencial **“Visão Generalista da Secretaria Escolar nos Contextos Institucionais e Organizacionais”** para os auxiliares administrativos e auxiliares administrativos educacionais que atuam nas EMEBS do Município de Atílio Vivacqua, no ano letivo de 2023.

**Art. 2º** - O curso teve início no dia 04 de abril de 2023 e término previsto para o dia 17 de novembro de 2023 com carga horária de 80 horas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.  
Atílio Vivacqua- ES, 13 de novembro de 2023.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021 – FMS**

*Pregão Presencial Nº. 005/2021*

*Processo Originário Nº. 1786/2021*

*Processo Apostilamento Nº. 7483/2023*

**Contratada:** R. M. CONSULTORIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA

**Objeto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:  
2023.010E0500001.01.0005

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua-ES, torna público a **REABERTURA** do referido certame. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente. Recursos provenientes da proposta 14355640000123001/2023 – Emenda 41800007 do Ministério da Saúde. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 14/11/2023. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 27/11/2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 27/11/2023. Edital disponível nos sites: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Atílio Vivácqua-ES, 13/11/2023.

**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CidadES Contratação:  
2023.010E0500001.01.0005

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua-ES, torna público, a **SUSPENSÃO** do referido certame, para adequações editalícias. **Objeto:** aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente. Recursos provenientes da proposta 14355640000123001/2023 – Emenda 41800007 do Ministério da Saúde.

Atílio Vivácqua-ES, 09/11/2023.

**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional de Atílio Vivácqua-ES Torna Público que realizará o cadastramento de Agricultores Familiares do Município de Atílio Vivácqua, para **Aquisição de gêneros alimentícios** provenientes da agricultura familiar para execução do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Os agricultores interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar as suas propostas de vendas e toda a documentação, conforme o edital de Chamada Pública nº 003/2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rod. Cel. José Pinheiro Werneck, S/N, Bairro Niterói, Atílio Vivácqua – ES, no período de 14 de Novembro de 2023 a 20 de Novembro de 2023, no horário das 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

O edital está disponível no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br)



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)